

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais hospitalares para a Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Nº PLANILHA DFD	OBJETO	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	6377	Agulha descartável 40 x 12 - cânula siliconizada, bisel trifacetado, ácido inoxidável canhão com material plástico e atóxico colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, atraumática, estéril, apirogênica e atóxica, protetor plástico que garanta a total proteção da agulha para um melhor acoplamento da seringa.	MATERIAL	UN	50.000

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de materiais hospitalares padronizados, para abastecimento dos dispensários da rede básica. Rescisão de contrato da empresa Pérola Importadora do contrato 46157/2024, haja vista o descumprimento das obrigações assumidas, foi encaminhado para pregão no grupo 04/2025.

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A entrega será total, conforme pedido do Almoxarifado da Saúde.

O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: Av. Major Acácio Ferreira, 810 – Fundos – Jd.Paraíba – Jacareí/SP.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no
Av. Major Acácio Ferreira, 810 –Jardim Paraíba - Jacareí/SP - CEP 12327-530

objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de **25** DFS (dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

KELIANE VASCONCELLOS CUNHA
Supervisora Assistência Farmacêutica
CRF 31.430